

RIO ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA II
CNPJ/ME nº 28.670.995/0001-17

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021

1. Data, hora e local

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2021, às 10h, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na Praia de Botafogo nº 501, bloco I, salão 601, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04 (“Administradora”), instituição administradora do **RIO ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA II**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.670.995/0001-17 (“Fundo”).

2. Convocação e Presença:

Convocação dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), em razão da presença da totalidade dos cotistas (“Cotistas”). Presentes também os representantes da Administradora.

3. Mesa

Presidente: Vanessa Pereira de Souza Nogueira.

Secretária: Debora Müller Bueno.

4. Ordem do Dia e Deliberações

1. A alteração do Regulamento, mais precisamente do Capítulo I, na definição de “Custodiante” e do artigo 6.2, para permitir que os serviços de custódia dos ativos da carteira do Fundo, quando exigidos, e de escrituração sejam prestados pela **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42, com sede na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, salão 501, bloco 1, Botafogo, CEP 22250-040, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), conforme Ato Declaratório nº 18.667, de 19 de abril de 2021 (“MAF”). Sendo assim, os artigos acima mencionados passarão a vigor com a seguinte redação:

“CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES

(...)

Custodiante	A MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42, com sede na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, salão 501, bloco 1, Botafogo, CEP 22250-040, devidamente autorizada pela CVM, conforme Ato Declaratório nº 18.667, de 19 de abril de 2021 e responsável pela prestação dos serviços de custódia qualificada dos ativos integrantes da Carteira, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição, escrituração das Cotas.
--------------------	---

(...)

6.2. - O Custodiante será responsável pela prestação dos serviços de custódia qualificada dos ativos integrantes da Carteira, tesouraria, controladoria, processamento e escrituração das Cotas.”

A matéria foi aprovada, sem ressalvas, por Cotistas detentores de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo.

2. A definição da data inicial da vigência do regulamento modificado do Fundo (“Novo Regulamento”) como a data do dia útil seguinte à presente Assembleia Geral de Cotistas.

A matéria foi aprovada, sem ressalvas, por Cotistas detentores de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo.

A Administradora fica autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias devidamente aprovadas, incluindo a consolidação do Regulamento do Fundo de acordo com as deliberações tomadas, que passará a vigor a partir do dia útil seguinte à Data da AGC com a redação constante do Anexo I à presente.

5. Assinatura Digital.

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da

Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a AGC, levando em consideração as manifestações recebidas dos Cotistas, com a lavratura da presente ata.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2021

Confere com a original.

Debora Müller Bueno
Secretária